

DECRETO Nº. 16, de 29 de Janeiro de 2025.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO PROVAVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminada:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.306.501.2025 - Merenda Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 30.000,00

1.552.0000.3088.00 - Recursos do PNAE

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso Arrecadação na Fonte de **Recursos 1.552.0000.3088.00 - Recursos do PNAE**, na importância de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.306.501.2025 - Merenda Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 120.000,00

1.500.1001.0627.00 - Recursos Receitas de Impostos e Transferenciais - Educação

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso Arrecadação na Fonte de **Recursos 1.500.1001.0627.00 - Recursos Receitas de Impostos e Transferenciais - Educação**, na importância de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 29 de Janeiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL